

A SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – EDITAL 42/2022

PROCESSO: 2627/2021

OBJETO: Fornecimento de cabo de cobre

SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.768/0001-30, com sede na Rua Mantenópolis, 1231 - Guriri Sul - CEP: 29945-620 - São Mateus - ES, neste ato representada pela Sra. ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], devidamente inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], vem, tempestivamente, com o devido acata a presença de Vossa Senhoria para apresentar suas **CONTRARRAZÕES**, pelos fatos e fundamentos a seguir demonstrados:

I – DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

A empresa Recorrente apresentou recurso, motivo pelo qual foi concedido por esta D. Pregoeiro o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso até o dia 29 de agosto de 2022 às 23:59. Não restando dúvidas, portanto, quando à tempestividade das presentes contrarrazões.

II – DAS RAZÕES

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações e Contratos, tornou pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através do Edital Nº 42/2022, do tipo menor valor por lote, objetivando a aquisição de cabos de cobre.

A sessão teve seu início às 10:00h do dia 16 de agosto de 2022, sendo disputados 5 (cinco) lotes conforme disposto no edital em epígrafe, tendo logrado a Recorrida como vencedora do lote 01 após análise da documentação, por cumprir com todos os requisitos estipulados no Instrumento Convocatório.

Porém, foi apresentada intenção de recurso pela empresa D.B DE ARAUJO ELETRICA sob alegação de que a marca ofertada não possui certificado na NBR 7286, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação das Contrarrazões de recurso para garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Pois bem, inicialmente, cumpre ressaltar que o recurso apresentado pela Recorrente possui caráter meramente protelatório, uma vez que não há nenhum fundamento para a alegação de que o produto ofertado pela Recorrida, qual seja o Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV 185 MM2 fabricado pela CORFIO, não possui certificação de acordo com a NBR 7286.

Ora, bastava simples consulta ao sítio eletrônico da fabricante para verificação pela Recorrente de que suas alegações não prosperam, motivo pelo qual disponibilizamos o link a seguir:

<https://www.corfio.com.br/pt/produto/cabo-flexivel-1kv-hepr>

Veja o print a seguir:



The screenshot shows a web browser window with the URL [corfio.com.br/pt/produto/cabo-flexivel-1kv-hepr](https://www.corfio.com.br/pt/produto/cabo-flexivel-1kv-hepr). The page features a dark blue header with the word "COBRE" in white. Below the header, the product name "Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV" is displayed. A horizontal line separates the header from the main content area. On the left, there is an image of a black cable with "Corfio" printed on it. To the right of the image, the text "Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV" is repeated. Below this, the text "Norma Aplicável" is followed by "ABNT NBR 7286 Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho." On the far right, the UL logo is visible.

Segue em anexo o catálogo do fabricante CORFIO, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da empresa que também trata sobre a NBR 7286.

E por fim, em anexo também o Certificado UL-BR 13.0675 emitido pelo INMETRO (acesso público no sítio do INMETRO) referente aos Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR/HEPR) para tensões até 1kV. Veja-se:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 13.0675**

Data de Emissão / Date of issue **29 de Outubro de 2013 / October 29, 2013**

Página / Page **1 a 3**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 até 3
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 3

Fornecedor solicitante / Applicant Supplier 2715276	Eletrical Indústria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda Av Engenheiro Lourenco Faoro, 4567 Aeroporto Cacador, SC 89509-830 Brazil CNPJ: 83.060.012/0001-39
Produto Certificado / Certified Product	Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR/HEPR) para tensões até 1kV.
Modelo - Tipo / Model - Type	Cabo de potência flexível, 1kV – Cu/HEPR/PVC-ST2 – 90°C – Formações/Seções: 1X1,5mm ² até 1x500mm ² , 2x1,5mm ² até 2x95mm ² , 3x1,5mm ² até 3x95mm ² , 4x1,5mm ² até 4x95mm ² ; classe 4 ou 5.
Marca comercial / Trademark	CORFIO
Normas aplicáveis / Applicable standards	ABNT NBR 7286:2015 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho.
Relatório de Avaliação e Ensaios / Assessment and Test Report #	BR2268/Vol.1/Sec.1
Concessão Para / Concession for	A empresa licenciada está autorizada a ostentar o Selo de Identificação de Conformidade da UL do Brasil Certificações sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. <i>The licensed company is authorized to bear the Conformity Identification Seal of UL do Brasil Certificações on the product(s) listed in this certificate.</i>

Todos estes documentos são possíveis de serem acessados e encontram-se disponíveis para qualquer interessado, motivo pelo qual a Recorrida não entendeu até o momento quais os fundamentos e razões para a interposição de recurso pela Recorrente.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório pode ser observado no Art. 41 da mesma lei supra. Veja-se:

Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, **não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento

isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Sendo assim, não há que se falar em momento algum na desclassificação da Recorrida, uma vez que cumpriu com todos os requisitos para fornecimento do produto, conforme conseguimos demonstrar pela apresentação dos documentos acima.

Também indispensável às licitações é o Princípio do Julgamento Objetivo, que, nas palavras de Mazza:

O edital deve apontar claramente o critério de julgamento a ser adotado para determinar o licitante vencedor. Assim, a análise de documentos e a avaliação de propostas devem se pautar por critérios objetivos predefinidos no instrumento convocatório, e não com base em elementos subjetivos

Ou seja, se o próprio Edital dispôs que àqueles seriam os critérios estabelecidos por ele serão os critérios utilizados para julgamento, não poderá a administração se fazer valer de outros para a desclassificação de propostas.

O Princípio da Impessoalidade prevê ainda que a Administração encontra-se obrigada a conduzir com objetividade e imparcialidade o procedimento, a partir das normas editalícias, impedindo privilégios e desfavorecimentos indevidos em relação aos licitantes, o que ocorreria caso Vossa Senhoria procedesse à desclassificação da Recorrida.

Além do exposto, foi alegado pela Recorrente que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrida não pode ser aceito por não haver fornecido através dos mesmos, cabos HEPR.

Ora, mais uma vez, salientamos o quanto as razões de recurso apresentadas pela Recorrente foram apenas protelatórias, com intuito de conturbar o presente certame administrativo, ferindo gravemente o princípio da eficiência.

A Recorrida apresentou não só um como, 3 (três) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado que atestam o fornecimento adequado de cabos e materiais elétricos, respeitando todos os prazos e condições estabelecidos nos contratos firmados.

É óbvio que os cabos flexíveis fornecidos pela Recorrida são objetos compatíveis e similares aos produtos aqui tratados, frisa-se que possuem o mesmo fabricante, mesmo prazo de entrega, mesmas natureza de objeto e mesma questão “logística”.

Os cabos a serem adquiridos pelo SAAE Sorocaba são considerados materiais elétricos, sendo que qualquer atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais desta natureza é apto à comprovação e devem ser aceitos em qualquer certame administrativo.

Na verdade, todas as alegações apresentadas pela Recorrente são lamentáveis, tendo em vista que todos os critérios estabelecidos no presente certame foram cumpridos pela Recorrida. Frisa-se que restou clara a falta de argumentos pela Recorrida, tendo os elencado simplesmente para protelar o certame e para se utilizar da famosa expressão “vai que cola”.

Ora, Senhora Pregoeira, estamos aqui em um procedimento administrativo sério e que deve ser tratado como tal por todos os licitantes, sendo inadmissíveis condutas como tal, que inclusive são passíveis de punições.

Sendo assim, inquestionável o fato de que o recurso apresentado não deve ser provido.

Por todo o exposto, a empresa ora Recorrente vem requerer:

- 1) que seja conhecida a presente CONTRARRAZÃO e declarada a total improcedência do Recurso, através da manutenção da classificação da empresa SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora do item 1 do certame em apreço, por ausência de fundamentação legal ou jurídica que possa conduzir a reforma da decisão proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação.
- 2) Caso prospere outro entendimento por parte deste Ilmo. Pregoeiro, requer seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93.
- 3) Sejam providas, em todos os seus termos, as presentes razões de recurso, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

Termos em que,

pede e espera deferimento.

São Mateus - ES, 29 de agosto de 2022.

44.417.768/0001-30
SUCESSO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
Rua Mantenópolis, 1231 - SI 01
B. Guriri Sul - CEP: 29945-620
SÃO MATEUS - ES

Rosilane da C. A. Morais

ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS
Representante Legal – Sucesso Comércio e Serviços LTDA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 13.0675**

Data de Emissão / Date of issue **29 de Outubro de 2013 / October 29, 2013**

Página / Page **1 a 3**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 até 3
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 3

Fornecedor solicitante / Applicant Supplier **Eletrocal Industria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda**
2715276
Av Engenheiro Lourenco Faoro, 4567
Aeroporto Cacador, SC 89509-830 Brazil
CNPJ: 83.060.012/0001-39

Produto Certificado / Certified Product Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR/HEPR) para tensões até 1kV.

Modelo - Tipo / Model - Type Cabo de potência flexível, 1kV – Cu/HEPR/PVC-ST2 – 90°C – Formações/Seções: 1X1,5mm² até 1x500mm², 2x1,5mm² até 2x95mm², 3x1,5mm² até 3x95mm², 4x1,5mm² até 4x95mm²; classe 4 ou 5.

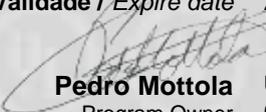
Marca comercial / Trademark CORFIO

Normas aplicáveis / Applicable standards ABNT NBR 7286:2015 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho.

Relatório de Avaliação e Ensaio / Assessment and Test Report # BR2268/Vol.1/Sec.1

Concessão Para / Concession for **A empresa licenciada está autorizada a ostentar o Selo de Identificação de Conformidade da UL do Brasil Certificações sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado.**
The licensed company is authorized to bear the Conformity Identification Seal of UL do Brasil Certificações on the product(s) listed in this certificate.

Revisão / Revision date **04 de Novembro de 2021 / November 04, 2021**
Validade / Expire date **29 de Outubro de 2023 / October 29, 2023**


Pedro Mottola
Program Owner

UL do Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro No.: OCP-0029 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.

UL do Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register No.: OCP-0029 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Program or Decree above mentioned.



Organismo de Certificação / Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º andar.
04571-010 – Brooklin – São Paulo – SP – Brasil

41-IC-F0033-Rev.12

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 13.0675**

Data de Emissão / Date of issue **29 de Outubro de 2013 / October 29, 2013**

Página / Page **2 a 3**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 até 3
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 3

Detentor do Projeto / Project Owner **Eletrical Industria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda**
2715276] Av Engenheiro Lourenco Faoro
4567 Cacador, Sc 89509-830 Brazil
CNPJ: 83.060.012/0001-39

Fabricante / Manufacturer **Corfio Industria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda**
625773 Rua Antônio Bombassaro 800
Bairro Martelo Cacador, SC 89510-773, Brazil
CNPJ: 06.296.755/0001-61

VERSÕES DOS MODELOS DO PRODUTO / VERSIONS OF PRODUCT MODELS:

MARCAÇÃO / MARKING:

Sobre a cobertura dos cabos, em intervalos de até 50 cm, devem ser marcadas, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações:

- A. Marca de origem (nome, marca ou logotipo do fabricante);
- B. Número de condutores e seção nominal do(s) condutor(es), em milímetros quadrados;
- C. Tensão de isolamento: Vo/V, em quilovolts;
- D. Material do condutor, da isolação e da cobertura, através das siglas estabelecidas na NBR 6251;
- E. Ano de fabricação;
- F. Número da norma "NBR 7286".

DOCUMENTOS / DOCUMENTS:

Título / Title	Número do relatório / Report Number	Data de emissão / Issue Date
Relatório de ensaio emitido por "Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA (CRL 0154)" Test report issued by "Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA (CRL 0154)"	RAE 14800120	02/03/2020
	RAE 14800120	22/07/2020
	RAE 13880321	29/04/2021
	RAE 16360821-1	22/10/2021
Auditoria Solicitante / Fabricante Inspection Applicant / Manufacturer		Data de Realização / Performance Date
		07/07/2021

Organismo de Certificação / Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º andar.
04571-010 – Brooklin – São Paulo – SP – Brasil

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 13.0675**

Data de Emissão / Date of issue **29 de Outubro de 2013 / October 29, 2013**

Página / Page **3 a 3**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 até 3
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 3

OBSERVAÇÕES / OBSERVATIONS:

- A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da UL do Brasil previstas no RAC específico e/ou Programa de avaliação.**
The validity of this Certificate is linked to the carrying out of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with guide lines of the UL do Brasil laid down in specific RAC and/or Evaluation Program.
- Este certificado foi emitido de acordo com o modelo 5 de certificação do SBAC e está sujeito a avaliação satisfatória e contínua do fornecedor. Aplica-se somente aos equipamentos (produtos) idênticos ao protótipo avaliado e certificado, manufaturados na unidade fabril mencionada acima.**
This certificate is issued according to the certification model 5 SBAC and is subject to satisfactory and continuous evaluation of the supplier. It applies only to equipment (products) identical to the prototype evaluated and certified, manufactured in the plant mentioned above.
- Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, invalidará o presente certificado, salvo se o solicitante informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre esta modificação, a qual procederá à avaliação e decidirá quanto à continuidade da validade do certificado.**
Any non-authorized changes performed in the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certificações must be notified about any desired change. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certificações that will decide about certificate force.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / SUPPLEMENTARY INFORMATION:

1. HISTÓRICO DE REVISÕES / REVISION DESCRIPTION:

29 de Outubro de 2013 / October 29, 2013	Emissão inicial / Initial Emission
10 de Abril de 2014 / April 10, 2014	Extensão de escopo / Extension of scope
26 de Março de 2015 / March 26, 2015	Extensão de escopo / Extension of scope
27 de Outubro de 2015 / October 27, 2015	Renovação de Certificado / Certificate Renewal
31 de Outubro de 2017 / October 31, 2017	Renovação de Certificado / Certificate Renewal
01 de Fevereiro de 2018 / February 01, 2018	Correção editorial / Editorial correction
02 de Junho de 2018 / June 02, 2018	Revisão do template e correção do nome do fabricante / Template revision and correction of the manufacturer name
25 de Outubro de 2019 / October 25, 2019	Renovação de Certificado / Certificate Renewal
04 de Novembro de 2021 / November 04, 2021	Renovação de Certificado / Certificate Renewal
A última revisão substitui e cancela as anteriores <i>The last review cancel and substitutes the previous ones</i>	

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º andar.
04571-010 – Brooklin – São Paulo – SP – Brasil

41-IC-F0033-Rev.12



Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV



Norma Aplicável

ABNT NBR 7286 Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho.

Aplicação

Condutor recomendado para instalações em prédios residenciais, comerciais, industriais e subestações. Indicado para aplicações fixas que exigem maior proteção mecânica do material isolante, incluindo boa resistência a ambientes úmidos.

Construção

- **Condutor:** Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.
- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo.
- **Cobertura:** PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.

Dados construtivos

	Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
Unipolar (1 Condutor)	1x1,5	4	1,55	0,7	0,9	4,95	13,3	33
	1x2,5	4	1,95	0,7	0,9	5,35	7,98	43
	1x4	4	2,45	0,7	0,9	5,85	4,95	58
	1x6	4	3,05	0,7	0,9	6,45	3,30	78
	1x10	5	4,00	0,7	1,0	7,60	1,91	123
	1x16	5	5,00	0,7	1,0	8,60	1,21	175
	1x25	4	6,20	0,9	1,1	10,40	0,780	265
	1x35	5	7,75	0,9	1,1	11,95	0,554	364
	1x50	5	9,00	1,0	1,2	13,60	0,386	513
	1x70	5	10,70	1,1	1,2	15,50	0,272	710
	1x95	5	12,50	1,1	1,3	17,50	0,206	913
	1x120	5	14,00	1,2	1,3	19,20	0,161	1.162
	1x150	5	15,50	1,4	1,4	21,30	0,129	1.419
	1x185	5	17,40	1,6	1,4	23,60	0,106	1.712
	1x240	5	19,80	1,7	1,5	26,40	0,0801	2.267
	1x300	5	22,00	1,8	1,6	29,00	0,0641	2.777
1x400	5	24,50	2,0	1,7	32,50	0,0486	3.781	
1x500	5	27,50	2,2	1,8	36,10	0,0384	4.664	

Cores

Número de condutores	Cores da isolação (veias)*	Cores da cobertura
1	branco	preto, azul, branco, vermelho e verde
2	azul e preto	preto
3	azul, preto e branco	preto
4	azul, preto, branco e vermelho	preto
5	azul, preto, branco, vermelho e verde	preto

*As cores da isolação podem variar conforme a solicitação do cliente e conforme o item 11.3 da norma ABNT NBR 6251.

Temperaturas máximas do condutor

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de sobrecarga;
- 250°C em regime de curto-circuito.

Métodos de instalação recomendados

Eletrodutos aparentes, embutidos em alvenaria, em espaço de construção ou diretamente enterrados, em leitos, bandejas, suportes, além de canaletas ventiladas ou fechadas.

Para maiores informações sobre os métodos de instalação, consultar a tabela 4 e 33 da ABNT NBR 5410.